

NOTIFICAÇÃO 157756 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

FRANCISCO REIS DOS SANTOS

END: BR 230. ROD. TRANSMAMAZÔNICA KM 250, VC 1 LOTE 24 KM 5

CEP: 68.365-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) FRANCISCO REIS DOS SANTOS, CPF: 990.645.372-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34335/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-07-00630/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,158 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual Nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157757 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

DIVINO RIBEIRO FERREIRA RAMOS

END: BR 230, KM 195 SUL - ZONA RURAL

CEP: 68.140-000 - URUARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) DIVINO RIBEIRO FERREIRA RAMOS, CPF: 871.064.002-97, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34328/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-0-01137/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 39,89 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual Nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157760 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LUZINETE OLIVEIRA BENEDITO

END: VC BELA VISTA, S/N - VILA BELA VISTA

CEP: 68.140-000 - URUARÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUZINETE OLIVEIRA BENEDITO, CPF: 785.337.912-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34329/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-05-00608/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 4,58 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual Nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157763 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

FRANCISCO BARBOSA DE MOURA

END: RUA GRAÇA Nº 25 - JARDIM LIBERDADE

CEP: 68.695-000 - TAILÂNDIA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) FRANCISCO BARBOSA DE MOURA, CPF: 686.436.322-87, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 2288/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/19-06-00211/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,76 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual Nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157767 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

WARLI HAROLDO LUIZ DE CASTRO

END: BR 163 KM 1085 - VICINAL APROGIM - ME

CEP: 68.380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) WARLI HAROLDO LUIZ DE CASTRO, CPF: 319.459.961-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 34351/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-10-01168/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 207,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual Nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157770 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

LUIZ JOSE PICOLOTTO

END: AVENIDA NOVO ESTADO, S/N - CENTRO

CEP: 68.189-000 - ITAITUBA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) LUIZ JOSE PICOLOTTO, CPF: 734.374.762-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 7244/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00453/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 152,67 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual Nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 157771 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2022

À

EDENIR MIGUEL ARCANJO

END: R. RIO TELLES PIRES, Nº 38 - CENTRO

CEP: 68.379-200 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) EDENIR MIGUEL ARCANJO, CPF: 479.297.232-91, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 31091/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-09-00789/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 185,980 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual Nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 805898

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

A Pregoeira do IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº. 269 de 17 de junho de 2021, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - UASG:927498, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas (Novas de Primeiro Uso), com manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário, para atender a instituição, conforme especificação no anexo I - Termo de Referência do Edital, está suspenso. Motivo: Pedido de Impugnação do Edital pela licitante F. VALADAO COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS MANUT DE INFORMATICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.605.285/0001-12.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Rosiane Andrade Terra

Pregoeira Oficial

Protocolo: 806024